



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**PORTARIA CORREGEDORIA nº 4, de 6 de maio de 2016.**

*Altera a Portaria Corregedoria nº 6/2010, relativa à designação de Juizes do Trabalho Substitutos em afastamentos de curta duração.*

**O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** - Alterar o artigo 1º da Portaria Corregedoria nº 6/2010, que passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 1º. - Não haverá substituição ou auxílio temporário nos casos de afastamentos de Juiz do Trabalho da jurisdição pelo período de até 10 (dez) dias, exceto nas hipóteses de licença-paternidade, gala e luto."

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Divulgue-se.

  
**Desembargador UBIRAJARA CARLOS MENDES**  
Corregedor Regional

**"Conciliar também é realizar justiça"**